



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PARLAMENTAR Nº 008/2026

AUTORIA: TODOS OS VEREADORES DA 17ª LEGISLATURA

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,**

As Vereadoras e os Vereadores infra-assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 161 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o presente Pedido de Informação Parlamentar, com o objetivo de obter dados detalhados acerca do planejamento e das ações de prevenção, preparação e resposta do Município diante de chuvas intensas, enchentes e demais desastres associados ao fenômeno climático El Niño.

Considerando a previsão de ocorrência do fenômeno El Niño e seus possíveis impactos sobre o Estado do Paraná, com aumento do volume de chuvas e do risco de enchentes, alagamentos, deslizamentos e outros desastres;

Considerando que a Lei Federal nº 12.608/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, atribui aos Municípios a responsabilidade de incorporar as ações de proteção e defesa civil ao seu planejamento, identificar e mapear as áreas de risco e executar ações de prevenção, mitigação, preparação e resposta;

Considerando o “Desafio El Niño”, iniciativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que convida as Câmaras Municipais a fiscalizarem a preparação das Prefeituras por meio do Roteiro de Consistência de Dados de Meio Ambiente (RCD MA002 – Planejamento da Defesa Civil), com envio do relatório final até 26 de novembro de 2026;

Considerando a necessidade de transparência na gestão pública e a competência fiscalizatória conferida ao Poder Legislativo pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o art. 55, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal impõe ao Chefe do Poder Executivo o dever de prestar à Câmara as informações requeridas e enviá-lhe os documentos solicitados no prazo de 30 (trinta) dias;

Considerando que o Regimento Interno desta Casa Legislativa, em seu art. 161, estabelece o prazo de 30 (trinta) dias para o atendimento dos pedidos de informação;

Considerando, ainda, que a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) assegura o direito de acesso às informações públicas e impõe aos órgãos e entidades, inclusive municipais, o dever de fornecê-las de forma tempestiva e transparente;

REQUER:



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

1. Informação sobre a existência de Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil no Município, com cópia do documento, data de sua última atualização e ato normativo que o instituiu ou aprovou;
2. Informação sobre a existência e o funcionamento de Coordenadoria ou Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), com indicação do responsável, da estrutura administrativa, dos servidores e dos recursos materiais disponíveis;
3. Informação sobre o mapeamento das áreas de risco de enchentes, alagamentos, inundações, deslizamentos e erosões no Município, com indicação das localidades identificadas, da data do levantamento e do órgão responsável, bem como do número estimado de famílias residentes nessas áreas;
4. Informação sobre a existência de abrigos ou locais previamente definidos para acolhimento de pessoas desabrigadas ou desalojadas, com endereço, capacidade de atendimento, condições de uso e plano de operação (alimentação, higiene, saúde e assistência social);
5. Informação sobre os sistemas de monitoramento, alerta e comunicação de emergência adotados pelo Município (alertas à população, integração com a Defesa Civil Estadual e o Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN, canais de comunicação e protocolos de acionamento);
6. Informação sobre as ações de prevenção e preparação já executadas ou programadas para o período de chuvas, tais como limpeza e desobstrução de bueiros, bocas de lobo, galerias, córregos e rios, manutenção de estradas rurais, pontes e bueiros, e drenagem urbana, com cronograma e responsáveis;
7. Informação sobre a previsão orçamentária e financeira destinada às ações de Proteção e Defesa Civil no exercício de 2026 e no projeto orçamentário de 2027, indicando dotações específicas, valores empenhados e a existência de reserva ou fonte de recursos para atendimento a situações emergenciais;
8. Informação sobre a disponibilidade de equipamentos, máquinas, veículos, materiais e insumos para resposta a desastres (maquinário pesado, combustível, lonas, kits de higiene, cestas básicas, colchões, entre outros), bem como sobre convênios, parcerias ou acordos com outros entes, órgãos e entidades (Defesa Civil Estadual, Corpo de Bombeiros, Copel, Sanepar e outros);
9. Informação sobre a realização de capacitação de servidores, simulados, campanhas de orientação à população e ações educativas em Proteção e Defesa Civil, com datas, público atendido e responsáveis;
10. Informação sobre o histórico de ocorrências, decretos de situação de emergência ou estado de calamidade pública, danos registrados e recursos recebidos ou aplicados em desastres nos últimos cinco anos;
11. Informação sobre o atendimento às orientações do Desafio El Niño (TCE-PR) e do Roteiro RCD MA002, com o encaminhamento dos documentos que comprovem as verificações solicitadas, para subsidiar o relatório final desta Casa.



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

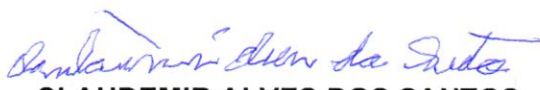
As informações requeridas têm finalidade exclusivamente institucional, vinculada ao exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal.

Diante da relevância do tema e do prazo para o envio do relatório ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, solicita-se o encaminhamento das informações, preferencialmente com a documentação comprobatória, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 55, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa, sem prejuízo de que, se possível, sejam remetidas com a maior brevidade.

Secretaria da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, em 19 de outubro de 2026.


ANTONIO FRANCISCO ALMEIDA SILVA

VEREADOR


CLAUDEMIR ALVES DOS SANTOS

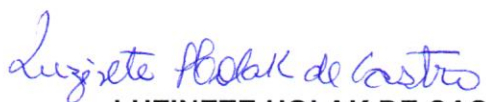
VEREADOR


GILMAR APARECIDO TARDIVO

VEREADOR


JOSUÉ GRECCO

VEREADOR


LUZINETE HOLAK DE CASTRO

VEREADORA


ROBERTO TOCHIMITSU MORIYA

VEREADOR


FERNANDO SANTIAGO DE MENDONÇA

VEREADOR


LAUDELEIA CARDOSO DA SILVA

VEREADORA


ROSANA MARANHÃO GENOVEZ

VEREADORA

Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão - PR

Sessão realizada dia 19 de 10 de 26

Secretário

Rua Manoel Ribas nº 225 - Cx. Postal 96 - CEP 87270-000 - Engenheiro Beltrão - Paraná

Fone: (44) 3537-1372 - (44) 9 9925-4358 - camara@cmengenheirobeltrao.pr.gov.br